



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira 08 Agosto de 2006 - Nº 2725 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.549

APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO DE INTERPRETAÇÃO DO CANTOR "ROBERTO CARLOS".

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a realização do **Concurso de Interpretação do cantor "Roberto Carlos"**, que acontecerá durante a Semana do Rei 2006, entre os dias 17 e 22 de abril de 2006, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 5.808, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

REGULAMENTO CONCURSO DE INTERPRETAÇÃO DO CANTOR "ROBERTO CARLOS"

Este regulamento se propõe a estabelecer as normas e critérios para o concurso oficial de Interpretar (Cover's) do cantor ROBERTO CARLOS, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, para a Semana do Rei.

1 - DAS NORMAS

1.1- O concurso acontecerá no Palanque Oficial na Praça Jerônimo Monteiro, ao lado do Palácio Bernardino Monteiro, local onde acontecerá a Semana do Rei 2006.

1.2- O concurso terá início às 20H00, do dia 19 de abril de 2006. (Quarta-feira).

1.3- Cada candidato terá se apresentar individualmente.

1.4- O candidato poderá apresentar-se com a Música que melhor achar conveniente.

1.5- O candidato terá que ser maior de idade.

1.6- O candidato terá que ser comunicativo e simpático.

2 - DA COMISSÃO JULGADORA

2.1- A Comissão Julgadora será composta por número ímpar e definirá, antes do início da eleição, o seu membro que será o Presidente do Júri.

2.2- Caberá ao Presidente do júri, se for o caso, o voto de desempate.

2.3- A nota atribuída a cada candidato será de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo escritas numericamente e por extenso na folha de aplicação das notas, e poderão ser fracionadas.

2.4- O julgamento terá como critérios de avaliação o melhor figurino, a melhor interpretação, a melhor presença de palco e domínio de público.

2.5- Serão invalidadas as notas atribuídas a todos os candidatos, caso o julgador deixe de atribuir a um dos concorrentes.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 03 de abril à 19 de abril de 2006, na Casa de Cultura Roberto Carlos, localizada na rua João de Deus Madureira, nº 13, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES - mais informações pelo telefone (028) 3155-5257.

4- DA PREMIAÇÃO

4.1- O intérprete **Classificado em 1º Lugar** receberá como prêmio o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

4.2- O intérprete **Classificado em 2º Lugar** receberá como prêmio o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

4.3- O intérprete **Classificado em 3º Lugar** colocado receberá como prêmio o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

5 - DA DISPOSIÇÃO GERAL

5.1- Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Organizadora.

5.2- A comissão organizadora do evento disponibilizará músicos para acompanhar a apresentação dos candidatos.

5.3- No ato da inscrição o candidato autoriza o uso de sua apresentação e imagem pela comissão organizadora do evento.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
ASSINATURAS
Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

5.4- Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

5.5- O presente Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ADILSON DILEM DOS SANTOS
Secretário Municipal de Arte e Cultura

DECRETO Nº 16.662

HOMENAGEIA E CONCEDE TÍTULO DE CACHOEIRENSE AUSENTE Nº 1 AO SR. HENRIQUE MELLO DE MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 5.244, de 25 de setembro de 2001 e,

CONSIDERANDO o currículo entregue nesta Prefeitura, apresentando o nome do **Sr. HENRIQUE MELLO DE MORAES** como candidato ao título de **Cachoeirense Ausente nº 1**, ano de 2006, que é concedido àqueles que um dia deixaram a sua terra natal e partiram em busca de novos horizontes, tanto na vida pessoal como profissional, mas nunca se desvinculando dos laços afetivos com Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO a eleição realizada pelo Conselho Municipal para Escolha do Cachoeirense Ausente nº 1, criado pelo Decreto nº 16.545, em 10 de abril de 2006, com o referendo do nome do **Sr. HENRIQUE MELLO DE MORAES**, através do voto, para ser homenageado pelo Governo Municipal da cidade onde nasceu e por seus conterrâneos que guardam eternas recordações do tempo em que esteve presente, mas que a ausência nunca fez apagar.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o título de **CACHOEIRENSE AUSENTE Nº 1**, ano de 2006, ao **Sr. HENRIQUE MELLO DE MORAES**, cujas homenagens serão prestadas nos festejos da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2006

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE IMPEDIMENTO LEGAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no Memorando nº 094/06, de 15 de maio de 2006, Seq. nº 2 - 5574/2006, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **MANOEL FONTINELE DE PAULA**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para substituir **ELI CÂMARA LOPES**, no cargo de Motorista de Gabinete, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de maio de 2006, por motivo de impedimento legal, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 329/2006

REASSUNÇÃO DE SERVIDOR, REFERENTE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 16480/2006,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a partir de 22 de junho de 2006, a concessão de licença para tratar de interesses particulares de que trata a Portaria nº 105/2005, de 31.03.2005, referente a servidora **CLÁUDIA DA PENHA NASCIMENTO SANTOS**.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

PORTARIA Nº 330/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208/ de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 15250/2006, de 09/06/2006,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MARINÉIA DA SILVA GODOY**, Professor PEF C V VI A, Escola Municipal "Galdino Theodoro da Silva" - lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1996/2006, com efeitos retroativos a **09 de junho de 2006**, nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim convoca toda a

população deste Município para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 23/08/2006, às 15:00h, no Plenário da Câmara Municipal desta Cidade, para cientificação do ante-projeto de Lei do Plano Diretor Municipal que trata dos seguintes temas:

- 1 Descrição da expansão do perímetro urbano e ordenação do uso e da ocupação do solo urbano, determinante das possibilidades de crescimento da malha urbana no município;
- 2 Uso urbano (zoneamentos); usos urbanos (classificação); índices urbanísticos - coeficiente de aproveitamento, taxa de população, gabarito, altura máxima de edificação, afastamentos de frente, laterais e fundos, vagas de garagem, áreas e testadas mínimas de lote, recuos, outorga onerosa do direito de construir, transferência do título de construir;
- 3 Parcelamento do solo urbano, loteamentos (requisitos urbanísticos, processo, aprovação, desmembramento, remembramento, fiscalização); imposto predial e territorial urbano progressivo no tempo, desapropriação, usucapião, direito de preempção, parcelamento, edificação ou utilização compulsória;
- 4 Sistema viário: causa e consequência do desenvolvimento econômico-social, da expansão urbana e da distribuição espacial das atividades; objetiva tornar o trânsito motorizado e de pedestres mais agradável à toda população urbana e rural;
- 5 Proteção ambiental: recursos hídricos, naturais, minerais, saneamento, Mata Atlântica, áreas verdes, impactos ambientais, etc.;
- 6 Preservação do patrimônio histórico, cultural, tombamento; preservação dos bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental, fotografias, livros, mobiliários, utensílios, obras de arte e os bens de valor afetivo;
- 7 Segurança;
- 8 Desenvolvimento econômico.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 08 de agosto de 2006.

LUIZ MOTA DE SOUZA
Secretário de Planejamento e Orçamento